



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Construção de unidades sanitárias (banheiros) conforme Projeto Padrão, nos termos dos Convênios FPE 3709/2021 e FPE 0766/2022, com fornecimento de material e mão-de-obra, em 04 (quatro) lotes

1. OBJETO

Contratação de empresa para construção de unidades sanitárias (banheiros) conforme Projeto Padrão, com fornecimento de material e mão-de-obra, nos termos dos Convênios FPE 3709/2021 e FPE 0766/2022, em 04 (quatro) lotes, sendo elemento divisor os quadrantes do município.

- Lote 01 – Nordeste I (dividido em Lote 01 A e Lote 01 B);
- Lote 02 – Nordeste II;
- Lote 03 – Noroeste; e
- Lote 04 – Sudeste e Sudoeste.

Obs.: a divisão do Lote 01 é meramente administrativa, em razão da origem dos recursos financeiros.

Todas as unidades sanitárias serão executadas conforme Projeto Padrão, porém adequadas à situação de cada imóvel. O projeto de adequação será fornecido pela Prefeitura antes do efetivo início de cada obra.

Os imóveis em que serão construídas as unidades sanitárias estão distribuídos em toda a cidade, sendo todos em áreas regulares ou passíveis de regularização.

Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato:

Unidades sanitárias completas - banheiro e tanque externo, compreendendo a edificação e as ligações às redes de água, esgoto e energia elétrica.

As quantidades em cada lote serão:

- Lote 01 A – 10 unidades – Convênio FPE 3709/2021;
- Lote 01 B – 85 unidades (02 são PCD) – Convênio FPE 0766/2022;
- Lote 02 – 81 unidades – Convênio FPE 0766/2022.
- Lote 03 – 82 unidades – Convênio FPE 0766/2022; e
- Lote 04 – 101 unidades (01 é PCD) – Convênio FPE 0766/2022.

2. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos e diretrizes técnicas e administrativas para construção de unidades sanitárias com vistas a dotar de infraestrutura sanitária mínima moradias onde não existam banheiros ou eles sejam muito precários. Ação que complementa as políticas públicas de habitação de interesse social.

3. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A motivação deste Termo de Referência é atender a demanda reprimida por unidades sanitárias existente no Município de Canoas, proporcionando segurança sanitária a famílias em situação precária de moradia, qualificando a habitação e seu entorno, abrangendo os aspectos de Saúde Pública, Urbanismo e Meio Ambiente.

Na atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canoas a implantação e gestão de Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social, bem como sua adequação às necessidades atuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

de infraestrutura e ao atendimento das normas técnicas e legislações vigentes, é atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH.

Sabendo que o município possui diversas moradias em situação sanitária precária ou inexistente devido à vulnerabilidade social, em complementação às políticas públicas de habitação de interesse social e regularização fundiária, foram firmados convênios com o Governo Estadual e participação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, visando a construção de unidades sanitárias em diversas habitações da cidade.

Foram selecionadas moradias em toda a área do município que atendem os critérios dos convênios, todas localizadas em áreas regulares ou passíveis de regularização, onde existem as condições mínimas de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica. Todas as habitações selecionadas foram previamente vistoriadas e cadastradas pela SMDUH.

A contratação da execução das obras é necessária, tanto porque a Prefeitura não tem condições de executá-las com equipes próprias quanto pelos prazos estabelecidos nos convênios.

Considerando que a área de abrangência é todo o município, que os trabalhos serão executados em diversos locais e que os prazos são pequenos, vê-se que isto representa volume expressivo de serviços a executar ao mesmo tempo, o que traz embutido o fato de apenas grandes empresas poderem atender. Sendo assim é prudente que exista a divisão em lotes, viabilizando a participação de empresas menores e consequentemente aumentando a possibilidade de concorrência. Porém é necessário que seja mantida a atratividade do ponto de vista econômico, não dividindo em lotes muito pequenos.

Dessa forma a divisão em lotes por área de abrangência se mostra a mais viável. A experiência com licitações anteriores demonstrou que a divisão em lotes atrai bom número de licitantes e posteriormente gera produtividade adequada na execução dos serviços. A área do município já é legalmente dividida em quadrantes e usar este como delimitador para esta divisão é o mais prático. Frisa-se que os serviços a executar em cada lote estabelecido são semelhantes em tipos e quantidades.

Por fim ressalta-se o interesse público desta contratação, vez que, além de qualificar a habitação promovendo Saúde Pública contribuirá para valorização de seu entorno, abrangendo os aspectos de Urbanismo e Meio Ambiente.

4. TERMINOLOGIA

Para adequada compreensão dos termos empregados e da função/finalidade das partes envolvidas na execução do objeto, este Termo de Referência utiliza a seguinte terminologia:

4.1 Contratante

Prefeitura Municipal de Canoas.

4.2. Contratada

Empresa vencedora da Licitação, contratada para a execução do objeto.

4.3. Fiscalização

Servidor da Prefeitura Municipal de Canoas designado para tal função.

Poderá ser dividida em Fiscalização Administrativa e Fiscalização Técnica, a critério da Prefeitura e de acordo com a complexidade dos trabalhos.

A Fiscalização Técnica será exercida por Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente inscrito no respectivo Conselho (CAU ou CREA), designado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Canoas para acompanhar e orientar a execução do objeto em seu nome, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

4.4. Responsável Técnico indicado pelo CAU

Arquiteto, filiado ao CAU, indicado pelo CAU para adequação do Projeto Padrão às condições de cada imóvel.

Os contatos com este profissional, se necessários, serão sempre através da Fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

4.5. Coordenador ou Responsável Técnico

Arquiteto ou Engenheiro Civil, filiado ao respectivo Conselho (CAU ou CREA), pertencente ao quadro profissional da Contratada, designado para gerir a execução do objeto em nome desta e servir como seu preposto para tratar com a Fiscalização.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação empresas estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas no Edital e nos Anexos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As atividades técnicas de interesse deverão ser compatíveis com o objeto social da empresa, a certidão de registro de pessoa jurídica no respectivo Conselho Profissional (CAU ou CREA), a capacidade técnica e a capacidade operacional.

6.1. Registro na entidade competente

Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no respectivo Conselho Profissional (CAU ou CREA), dentro do prazo de validade.

6.2. Qualificação profissional do responsável técnico

A responsabilidade técnica será de Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho (CAU ou CREA)

6.3. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis

Declaração de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico necessários à execução dos serviços e de indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Profissional, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

Deverá ser indicado no mínimo 01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), detentor de Atestados de Capacitação Técnica, para os serviços de construção civil;

6.4. Capacidade técnico-profissional

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho Profissional, devendo apresentar as seguintes características similares ao objeto referindo-se a:

- a) Construção, reforma ou ampliação de edificação;
- b) Instalações elétricas em baixa tensão; e
- c) Instalações hidrossanitárias.

Os atestados apresentados deverão conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades, nº da ART/RRT.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício; ou de Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário. É também admissível Contrato de Prestação de Serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo contratante.

6.5. Capacidade operacional

Declaração Formal de que a licitante se compromete a disponibilizar no mínimo 07 (sete) frentes de trabalho simultâneas, assinada pelo representante legal da empresa.

A equipe de trabalho para atendimento das 07 (sete) frentes de trabalho deverá ser composta de no mínimo os seguintes profissionais:

- 01 Mestre de Obras/Encarregado
- 01 Eletricista;
- 01 Instalador Hidráulico;
- 07 Pedreiros; e
- 07 Auxiliares de obra.

6.6. Conhecimento do Objeto e Reconhecimento do Local

Declaração de conhecimento do objeto e reconhecimento dos locais de obra/serviço, assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).

A licitante que desejar realizar vistoria técnica acompanhada por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, deverá providenciar agendamento com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do certame licitatório. O agendamento poderá ser feito com a Diretoria de Habitação da SMDUH, Rua Monte Castelo, nº 340, Bairro Nossa Senhora das Graças, através do telefone nº (51) 32457630, com o servidor Paulo Roberto Godin.

6.7. Programas de Segurança e Saúde

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, assinados pelo representante legal da empresa

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Por serem assuntos fora da alçada técnica sugere-se a adoção dos padrões orientados pela Diretoria de Licitações da Prefeitura.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira consistirá na apresentação de duas planilhas:

- a) Orçamento para o Lote a que a licitante estiver concorrendo;
- b) Orçamento da Unidade Sanitária Padrão.

9. LICITAÇÃO

Sugere-se que a licitação ocorra na modalidade Concorrência Pública (a ser definido pela Diretoria de Licitações da Prefeitura), com Julgamento pelo Menor Preço e Regime de Execução por Preço Global.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos abaixo, assim como a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Canoas;
- b) Normas das concessionárias locais de serviços (CORSAN e RGE);
- c) Regramentos específicos aplicáveis ao objeto em razão dos Convênios firmados com o Governo Estadual;
- d) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do Contratante:

- a) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- b) Fornecer à Contratada, antes do início de cada obra, os projetos adequados ao respectivo imóvel. Os projetos adequados serão fornecidos à Contratante pelo CAU;
- c) Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- f) Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;
- g) Expedir Ordem de Início dos Serviços;
- h) Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- i) Informar à Contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- j) É dever do Contratante, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à Contratada das penalidades legais e contratuais;
- k) Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal competente, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;
- l) A Contratante é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.
- m) Permitir acesso da Contratada a suas dependências quando necessário em razão dos serviços prestados;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Solicitar a correção e/ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da Contratada as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- a) Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- b) Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

- c) Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguros, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos, independente de citação, sendo a única responsável pelos custos pagos ou devidos em decorrência do Contrato;
- d) Fornecer todos os materiais, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços, manter seus funcionários uniformizados e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.
- e) Respeitar as normas e procedimentos internos da Contratante;
- f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- g) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independentemente do acompanhamento pela Fiscalização;
- h) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- i) Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- k) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;
- m) Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto sem autorização prévia do Contratante ou fora dos limites legalmente estabelecidos;
- n) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo à Contratante suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93;
- o) Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do Contratante, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;
- p) Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

14. FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

A Administração designará servidor(es), doravante denominado(s) Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pelo licitante vencedor.

Poderá ser dividida em Fiscalização Administrativa e Fiscalização Técnica, a critério da Prefeitura e de acordo com a complexidade dos trabalhos.

A Fiscalização Técnica será exercida por Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente inscrito no respectivo Conselho (CAU ou CREA), designado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Canoas para acompanhar e orientar a execução do objeto em seu nome, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução bem como indicar as ocorrências verificadas;
- b) Encaminhar os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- c) Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço.

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo a Fiscalização para isso:

- d) Rejeitar todo ou parte dos serviços quando os mesmos estiverem em desacordo com os projetos aprovados ou com condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos ou mesmo em desacordo com as Normas Jurídicas pertinentes;
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

Os equipamentos deverão ser mantidos pela Contratada em perfeitas condições de funcionamento, sendo provisoriamente substituídos por outros de igual eficiência quando for necessário repará-los.

A fiscalização terá livre acesso aos locais de execução dos serviços, ficando a Contratada obrigada a prestar-lhe as informações solicitadas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

15. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

16. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Deverá ser apresentado Relatório Fotográfico de todas as Unidades Sanitárias construídas.

Em cada medição será apresentado o Relatório correspondente às Unidades Sanitárias da respectiva medição.

O Relatório Fotográfico deve conter evidências da execução das Unidades Sanitárias. Para cada banheiro construído serão necessárias no mínimo 05 (cinco) fotografias, a saber:

- 01 externa da edificação antes da execução;
- 01 externa da edificação depois da execução;
- 01 das tubulações embutidas antes do fechamento e revestimento;
- 01 geral do interior do banheiro concluído em que apareçam vaso, lavatório e chuveiro;
- 01 com as instalações do sistema de esgoto (fossa e filtro ou o equivalente da Unidade) antes de serem aterradas, em ângulo que permita identificar visualmente a edificação em que foram executadas.

17. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições serão por Unidade Sanitária executada, isto é, cada banheiro será pago somente após estar concluído e devidamente ligado às redes. As Unidades Sanitárias terão todas o mesmo valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

unitário, independentemente do tipo de ligação de esgoto que for necessária, visto que a maioria será com o sistema fossa-filtro empregada no orçamento padrão.

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

As Faturas/Notas Fiscais deverão ser protocoladas juntamente com:

- a) Planilha de medição assinada pelo fiscal;
- b) Relatório Fotográfico de todas as Unidades Sanitárias executadas na respectiva medição;
- c) Demais documentos exigíveis, em especial os elencados no Decreto Municipal 196/2018.

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido através da Fiscalização, lavrando-se o Termo de Recebimento Provisório das unidades, à medida em que forem sendo concluídas, com prazo de validade de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo do Recebimento Provisório, se os serviços executados e recebidos não apresentarem problemas, estarão recebidos em definitivo. O Termo de Recebimento Definitivo, que não eximirá a Contratada das responsabilidades que legalmente lhe caibam, será emitido ao final do Contrato.

19. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Canoas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;
- c. Multa:
 - 1) Multa de 0,3% por dia de atraso no início ou na conclusão dos serviços ou no cumprimento de determinação da fiscalização do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, aplicável sobre o valor do Contrato atualizado.
 - 2) Multa de 15% no caso de atraso no início ou na conclusão dos serviços ou no cumprimento de determinação da fiscalização do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias ou de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor do Contrato atualizado.
 - 3) Multa de 25% no caso de subcontratação total ou parcial não autorizada pela fiscalização do Contrato, bem como no atraso no início, na conclusão dos serviços por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias ou na inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor total do mesmo atualizado.

20. GENERALIDADES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS

A Contratada deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do Município quanto a substituições de mão-de-obra entendida pela Fiscalização como inadequada para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 horas, após a notificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

A Contratada deverá comunicar à Fiscalização as intercorrências verificadas durante a execução dos serviços.

A Contratada, seus prepostos e funcionários deverão respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da destinação de resíduos, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados, para que o Município possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPIs aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.

21. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO A CONTRATAR

Contratação de empresa para construção de unidades sanitárias (banheiros) conforme Projeto Padrão, com fornecimento de material e mão-de-obra, nos termos dos Convênios FPE 3709/201 e FPE 0766/2022.

A Unidade Sanitária a ser construída é uma edificação de alvenaria com cobertura de fibrocimento, que terá um banheiro e uma área externa coberta para abrigar um tanque. Será construída contígua à edificação de moradia existente no imóvel e deverá ser interligada às redes de água, esgoto e energia.

Os imóveis em que serão construídas as unidades sanitárias estão distribuídos em toda a cidade, sendo todos em áreas regulares ou passíveis de regularização. Consequentemente são áreas em que existem redes públicas de água, esgoto e energia elétrica.

A construção inclui, sem pretensão de ser uma lista completa:

- a) Construção da edificação – fundações, alvenarias e cobertura;
- b) Esquadrias;
- c) Instalações elétricas – interligando o banheiro às instalações existentes no imóvel;
- d) Instalações de água - interligando o banheiro às instalações existentes no imóvel;
- e) Instalações de esgoto sanitário - interligando o banheiro às instalações existentes no imóvel;
- f) Pisos, revestimentos e forro;
- g) Pintura;
- h) Louças e metais sanitários;
- i) Equipamentos elétricos;
- j) Fossa-Filtro, Sumidouro ou ligação à rede coletora cloacal, conforme indicado no projeto de adequação.

Todas as unidades sanitárias serão executadas conforme Projeto Padrão, porém adequadas à situação de cada imóvel. O projeto de adequação será fornecido pela Prefeitura antes do efetivo início de cada obra.

A adequação do Projeto Padrão contemplará ajuste da planta baixa às condições do terreno e da edificação de moradia existente com os respectivos ajustes de projeto hidrossanitário e elétrico. Serão também apresentados projeto elétrico e hidrossanitário demonstrando a interligação às redes públicas de água, esgoto e energia elétrica. Será apresentado no projeto hidrossanitário o tipo de interligação ao esgoto (Sistema Fossa-Filtro, Sumidouro ou ligação à rede coletora cloacal) e o tipo de interligação ao abastecimento de água (novo direto da rua, acrescentado ao existente, ligado a reservatório existente). Será indicado no projeto elétrico o posicionamento do novo circuito/CD da Unidade Sanitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

As Unidades Sanitárias terão todas o mesmo valor unitário, independentemente do tipo de ligação de esgoto que for necessária, visto que a maioria será com o sistema fossa-filtro empregada no orçamento padrão.

21.1. Execução dos serviços

Os serviços a executar deverão ser programados previamente com a Fiscalização.

Os serviços deverão ser realizados no período diurno, durante a semana e com o uso de equipamentos apropriados. Em casos excepcionais e com prévia concordância da Fiscalização, poderá haver trabalhos fora do horário comercial, desde que sem alteração de custos para a Prefeitura.

Os locais onde serão executados os serviços e obras deverão estar adequadamente sinalizados.

Todos os insumos, incluindo veículos e equipamentos necessários para execução do contrato deverão ser fornecidos pelo contratado, primando pela realização de serviços com técnica adequada a cada caso.

As frentes de obra/trabalho, deverão ser mantidas limpas e organizadas, devendo ao seu final estarem isentas de entulho e restos de obra.

O Contratado é responsável pela correta disposição final de todo entulho e restos de obra em local licenciado para tal fim.

21.2. Insumos para a execução dos serviços

Todos os insumos, equipamentos e mão de obra, necessários para execução do contrato deverão ser fornecidos pelo contratado.

21.3. Materiais e Mão de Obra utilizados

Todo material a ser utilizado nos serviços será de excelente qualidade e conforme as especificações do Projeto Padrão. A mão de obra deverá ter qualificação adequada à função exercida, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços, primando pela realização de serviços de excelência, conforme a melhor técnica disponível e aplicável, considerados caso a caso.

22. ORÇAMENTO ESTIMADO

Para a elaboração do Orçamento Estimado para cada Lote foi utilizada a planilha orçamentária da Unidade Sanitária Padrão, multiplicando pelo número de Unidades a serem construídas no Lote.

As Unidades Sanitárias terão todas o mesmo valor unitário, independentemente do tipo de ligação de esgoto que for necessária, visto que a maioria será com o sistema fossa-filtro empregada no orçamento padrão.

Para a elaboração da planilha orçamentária da Unidade Sanitária Padrão foram utilizadas as tabelas do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela CEF e ORSE – mantida pelo Governo Estadual de Sergipe. Foram utilizadas as planilhas Com Desoneração, por serem as mais adequadas à situação.

Foram considerados BDI de 25,92%, conforme Acórdão TCU nº 2622/2013, e Encargos Sociais de 82,31% (Hora) e 45,98% (Mês).

23. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As informações de ordem técnica durante os procedimentos licitatórios deverão ser obtidas no Escritório de Projetos, fone (51) 34257650, Rua Fioravante Milanez, nº 256, Centro, com a arquiteta Cristina Delazeri.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

24. ANEXOS

- A. Orçamento Estimado - Lote 01 – Nordeste I
- B. Modelo de Orçamento - Lote 01 – Nordeste I
- C. Orçamento Estimado - Lote 02 – Nordeste II
- D. Modelo de Orçamento - Lote 02 – Nordeste II
- E. Orçamento Estimado - Lote 03 – Noroeste
- F. Modelo de Orçamento - Lote 03 – Noroeste
- G. Orçamento Estimado - Lote 04 – Sudeste e Sudoeste
- H. Modelo de Orçamento - Lote 04 – Sudeste e Sudoeste
- I. Orçamento Estimado - Unidade Sanitária Padrão
- J. Modelo de Orçamento - Unidade Sanitária Padrão
- K. Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico
- L. Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto e Reconhecimento dos Locais de Obra/Serviço
- M. Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 01 – Nordeste I
- N. Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 02 – Nordeste II
- O. Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 03 – Noroeste
- P. Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 04 – Sudeste e Sudoeste
- Q. Projetos Padrão


Arq. Cristina M. W. Delazeri
Prefeitura Municipal de Canoas
Mat. 00062596



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelos trabalhos, objeto do presente certame, o(s) profissional(is) abaixo identificado(s), pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa, detentor(es) do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

- Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)..... CREA/CAU n°.....

Declaro(amos) por fim que serão disponibilizadas no mínimo 07 (sete) frentes de trabalho simultâneo.

A equipe de trabalho para atendimento das 07 (sete) frentes de trabalho deverá ser composta de no mínimo os seguintes profissionais:

- 01 Mestre de Obras/Encarregado
- 01 Eletricista;
- 01 Instalador Hidráulico;
- 07 Pedreiros; e
- 07 Auxiliares de obra.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

**Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto e Reconhecimento dos Locais de
Obra/Serviço**

Eu, Arquiteto(a), Engenheiro(a) Civil,..... CAU/CREA n°....., responsável técnico da empresa, venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos nos referidos locais, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

Local e data

Assinatura do Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 01 – Nordeste I

Esta listagem apresenta o endereço dos locais onde serão executadas as Unidades Sanitárias descritas nesse Termo de Referência. Esta lista poderá sofrer pequenos ajustes em razão da conferência dos dados cadastrais das famílias beneficiadas.

LOTE 01 - NORDESTE I			
LOTE 01 A			
Item	Endereço	Bairro	Quadrante
1	Rua Fazenda 1100	Guajuviras	Nordeste
2	Rua MM Comtel N° 137(197) - Fundos	Guajuviras	Nordeste
3	Rua 04, 236, Nancy	Guajuviras	Nordeste
4	Z1, 28	Guajuviras	Nordeste
5	Ernesto Che Guevara - 136	Guajuviras	Nordeste
6	Airton Magalhães Rebelo - 67	Guajuviras	Nordeste
7	Rua México - 150	Guajuviras	Nordeste
8	Rua Hispânica, beco A - 97 (Fundos)	Guajuviras	Nordeste
9	Rua Maria Quevedo Maczenski - 59	Guajuviras	Nordeste
10	Rua Adão Preto - 617	Guajuviras	Nordeste
LOTE 01 B			
Item	Endereço	Bairro	Quadrante
1	16B, 51 Setor 1	Guajuviras	Nordeste
2	17 de Abril, 1279	Guajuviras	Nordeste
3	Bc Três Beco, 85 Comtel	Guajuviras	Nordeste
4	Bc Três Beco, 79 Comtel	Guajuviras	Nordeste
5	TT, 353	Guajuviras	Nordeste
6	77, casa 02 Setor 6	Guajuviras	Nordeste
7	Irmão Tiago, 1122	Guajuviras	Nordeste
8	Três, Lot Macro Q1, 235	Guajuviras	Nordeste
9	Irmão Tiago, 1120	Guajuviras	Nordeste
10	Rua 14, 12	Guajuviras	Nordeste
11	Rua Vitoria n° 92	Guajuviras	Nordeste
12	Dorival Pacheco, 280 Fundos	Guajuviras	Nordeste
13	Dorival Pacheco, 272	Guajuviras	Nordeste
14	Dorival Pacheco, 65	Guajuviras	Nordeste
15	Denise Ussuna, 278	Guajuviras	Nordeste
16	Rua Denise Ossuna	Guajuviras	Nordeste
17	21 de Abril, 107 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
18	Projetada, 101 B - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
19	Projetada, 102 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

20	Rua 3 Setor 1 Lot. Banhado, 46	Guajuviras	Nordeste
21	Setor 3 Q cc3 Rua 51, 2	Guajuviras	Nordeste
22	Dorival Pacheco, 211	Guajuviras	Nordeste
23	Denise Ossuna, 225	Guajuviras	Nordeste
24	21 de Abril, 107	Guajuviras	Nordeste
25	ZZ, 209 - Fundos	Guajuviras	Nordeste
26	ZZ, 217	Guajuviras	Nordeste
27	ZZ, 190	Guajuviras	Nordeste
28	Projetada, 257 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
29	Projetada, frente ao 225- Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
30	Irmão Tiago, 14 Fundos	Guajuviras	Nordeste
31	Rua 4, 193	Guajuviras	Nordeste
32	Vó Maria Jaci / Pôr do Sol	Guajuviras	Nordeste
33	Al Costa, 90 Casa 03 / Comtel	Guajuviras	Nordeste
34	Al Costa, 90 Casa 01 / Comtel	Guajuviras	Nordeste
35	Maria Faustino Correa, 267	Guajuviras	Nordeste
36	Maria Faustino Correa	Guajuviras	Nordeste
37	Al Costa, 47 / Comtel	Guajuviras	Nordeste
38	Maria Madalena, 86	Guajuviras	Nordeste
39	Maria Madalena, 96	Guajuviras	Nordeste
40	Nelson Marchezan, 131 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
41	Maria Madalena, 450 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
42	Nelson Marchezan, 71 / Fundos- Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
43	Vista Alegre, 255	Guajuviras	Nordeste
44	Maria Fatima Correa, 60	Guajuviras	Nordeste
45	Dorival Pacheco, 64	Guajuviras	Nordeste
46	Rua 4, 249	Guajuviras	Nordeste
47	Rua 3, 174	Guajuviras	Nordeste
48	Maria Faustino Correa, 40	Guajuviras	Nordeste
49	Dorival Pacheco, 460	Guajuviras	Nordeste
50	Rua 4, 201 / Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
51	Rua T 4, 215 Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
52	Rua da Fazenda 139	Guajuviras	Nordeste
53	Rua 24 de Agosto 200	Guajuviras	Nordeste
54	Pro. Euzébio Rocha 265	Guajuviras	Nordeste
55	Rua 14, N° 315 MQ1	Guajuviras	Nordeste
56	Rua 14, 7 MQ1	Guajuviras	Nordeste
57	Rua MM 197 Comtel	Guajuviras	Nordeste
58	Rua da Fazenda 95	Guajuviras	Nordeste
59	Rua 24 de Agosto, 80	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

60	Rua 24 de Agosto, 170	Guajuviras	Nordeste
61	Rua 24 de Agosto, 160	Guajuviras	Nordeste
62	Rua Barbosa Lima Sobrinho 175	Guajuviras	Nordeste
63	Rua Fazenda 10	Guajuviras	Nordeste
64	Rua 24 de Agosto, 165	Guajuviras	Nordeste
65	Rua 24 de Agosto, 270	Guajuviras	Nordeste
66	Olímpio Ferreira Cruz 61	Guajuviras	Nordeste
67	Rua 21 de Abril 06 - Nancy Pansera	Guajuviras	Nordeste
68	Rua Bibiana de Moraes N° 33	Guajuviras	Nordeste
69	Rua Maria Madalena N° 135 Nancy Pansera	Guajuviras	Nordeste
70	Rua Maria Madalena N° 446 Nancy Pansera	Guajuviras	Nordeste
71	Rua 21 de Abril 08 - Nancy Pansera	Guajuviras	Nordeste
72	Quadra K setor Rua 15 - 164	Guajuviras	Nordeste
73	Avenida Hispânica acesso B casa 59	Guajuviras	Nordeste
74	Rua 72 Setor 4B n°508	Guajuviras	Nordeste
75	Rua Prof. Euzébio Rocha 1689	Guajuviras	Nordeste
76	Q P, Setor 1, n° 17	Guajuviras	Nordeste
77	Rua MM Comtel N° 215 Fundos	Guajuviras	Nordeste
78	Rua MM N° 215 - Casa 02 - Meio Lote	Guajuviras	Nordeste
79	Rua TT - N° 35 Fundos	Guajuviras	Nordeste
80	Rua 5 - N° 81 Comtel	Guajuviras	Nordeste
81	Rua 08 N° 51 MQ 1	Guajuviras	Nordeste
82	Rua 03, 173, Nancy	Guajuviras	Nordeste
83	Rua 03, 493, Nancy	Guajuviras	Nordeste
84	Bela Vista, 185	Guajuviras	Nordeste
85	Rua 4, 177, MQI	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 02 – Nordeste II

Esta listagem apresenta o endereço dos locais onde serão executadas as Unidades Sanitárias descritas nesse Termo de Referência. Esta lista poderá sofrer pequenos ajustes em razão da conferência dos dados cadastrais das famílias beneficiadas.

LOTE 02 - Nordeste II			
Item	Endereço	Bairro	Quadrante
1	Rua 5, 120, Nancy	Guajuviras	Nordeste
2	Valdomiro Prestes, 15, São José	Guajuviras	Nordeste
3	Rua 6, 62, Nancy	Guajuviras	Nordeste
4	Rua 14, 12 MQ1	Guajuviras	Nordeste
5	Euclides Paiva, 50	Guajuviras	Nordeste
6	Dona Lucy (Travessa Z2) - Comtel	Guajuviras	Nordeste
7	Travessa Z2, 36 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
8	ZZ, 81 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
9	Z4, 66	Guajuviras	Nordeste
10	Z2, 113 Comtel II	Guajuviras	Nordeste
11	Z2, 36 - Casa do Meio	Guajuviras	Nordeste
12	Z2, 36 - Frente	Guajuviras	Nordeste
13	TT, 156	Guajuviras	Nordeste
14	TT, 179	Guajuviras	Nordeste
15	YY, 179	Guajuviras	Nordeste
16	WW, 67	Guajuviras	Nordeste
17	WW, 60	Guajuviras	Nordeste
18	WW, 67	Guajuviras	Nordeste
19	TT, 157	Guajuviras	Nordeste
20	Y, 175	Guajuviras	Nordeste
21	TT, 179	Guajuviras	Nordeste
22	Beco 3, 87	Guajuviras	Nordeste
23	Beco 3, 87	Guajuviras	Nordeste
24	NN, 31	Guajuviras	Nordeste
25	Travessa Z5, 19	Guajuviras	Nordeste
26	ZZ, 237	Guajuviras	Nordeste
27	Travessa Z5, 19	Guajuviras	Nordeste
28	Travessa Z5, 19 (frente)	Guajuviras	Nordeste
29	NN, 59 (fundos)	Guajuviras	Nordeste
30	Rua Vó Maria Jacy, 100 casa 2 Pôr do Sol	Guajuviras	Nordeste
31	Rua Vó Maria Jacy, 100 casa 3 Pôr do Sol	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

32	Rua 4 Casa 44 MQ1	Guajuviras	Nordeste
33	Rua 4 Casa 225MQ1	Guajuviras	Nordeste
34	Z4, 118 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
35	VV, 113 Comtel	Guajuviras	Nordeste
36	Rua 14, 40 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
37	Rua 14, 40 - Nanci Pansera	Guajuviras	Nordeste
38	TT, 17 Comtel	Guajuviras	Nordeste
39	Prof. Euzébio Rocha, 203	Guajuviras	Nordeste
40	Prof. Euzébio Rocha, 202	Guajuviras	Nordeste
41	Rua 4, 100, Nancy	Guajuviras	Nordeste
42	Rua 4, 79, Nancy	Guajuviras	Nordeste
43	Travessa Z3, 70 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
44	XX, 91 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
45	GG, 18 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
46	AA, 329 - Comtel	Guajuviras	Nordeste
47	Bela Vista, 90	Guajuviras	Nordeste
48	Rua 14, 49 MQ1	Guajuviras	Nordeste
49	Rua 14, 13 MQ1	Guajuviras	Nordeste
50	Maria Quevedo Manzinski, 45	Guajuviras	Nordeste
51	Francisco Trindade Gomes, 80	Guajuviras	Nordeste
52	Esperança, 137 setor 6	Guajuviras	Nordeste
53	Barbosa Lima Sobrinho, 19	Guajuviras	Nordeste
54	DD, 153	Guajuviras	Nordeste
55	DD, 152	Guajuviras	Nordeste
56	Beco 5, 44, (referência Lima)	Guajuviras	Nordeste
57	VV, 144 Fundos	Guajuviras	Nordeste
58	VV, 175	Guajuviras	Nordeste
59	EE, 91	Guajuviras	Nordeste
60	Emilio Menezes Goulart, 89	Guajuviras	Nordeste
61	Emilio Menezes Goulart, 83	Guajuviras	Nordeste
62	Emilio Menezes Goulart, 110	Guajuviras	Nordeste
63	Francisco Trindade Gomes, 70	Guajuviras	Nordeste
64	LL, 200	Guajuviras	Nordeste
65	Prof. Euzébio Rocha, 350	Guajuviras	Nordeste
66	Hispanica, Beco B - 71	Guajuviras	Nordeste
67	Hispanica, Beco AB - 97	Guajuviras	Nordeste
68	Prof. Euzébio Rocha, 250	Guajuviras	Nordeste
69	Hispanica, Beco B - 70	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

70	Hispanica, Beco AB - 57	Guajuviras	Nordeste
71	Hispanica, Beco AB - 140	Guajuviras	Nordeste
72	Hispanica, Beco B - 45 A	Guajuviras	Nordeste
73	Vinte e Quatro de Agosto, 80	Guajuviras	Nordeste
74	Hispanica, Beco AB - 101	Guajuviras	Nordeste
75	Hispanica, Beco AB - 77	Guajuviras	Nordeste
76	Hispanica, Beco AB - 100	Guajuviras	Nordeste
77	Rua da Fazenda - 100	Guajuviras	Nordeste
78	Rua México - 150	Guajuviras	Nordeste
79	Rua Hispanica, beco A - 97 (Fundos)	Guajuviras	Nordeste
80	Rua Maria Quevedo Maczenski - 59	Guajuviras	Nordeste
81	Rua Adão Preto - 617	Guajuviras	Nordeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 03 – Noroeste

Esta listagem apresenta o endereço dos locais onde serão executadas as Unidades Sanitárias descritas nesse Termo de Referência. Esta lista poderá sofrer pequenos ajustes em razão da conferência dos dados cadastrais das famílias beneficiadas.

LOTE 03 - Noroeste			
Item	Endereço	Bairro	Quadrante
1	Rua Florianópolis 1810 Fundos	Mathias Velho	Noroeste
2	Rua Negrinho Santos 12	Harmonia	Noroeste
3	Rua Negrinho Santos 54	Harmonia	Noroeste
4	Rua Negrinho Santos 54 Casa 2 -	Harmonia	Noroeste
5	Florianópolis, 2585	Mathias Velho	Noroeste
6	Florianópolis, 2585	Mathias Velho	Noroeste
7	Florianópolis, 2941	Mathias Velho	Noroeste
8	Florianópolis, 2941 - Fundos	Mathias Velho	Noroeste
9	Negrinho Santos, 579	Harmonia	Noroeste
10	São Pedro Pescador, 834	Harmonia	Noroeste
11	São Pedro Pescador	Harmonia	Noroeste
12	São Pedro Pescador, 924 Fundos	Harmonia	Noroeste
13	Nossa Sra da Conceição, 201	Harmonia	Noroeste
14	Rua Livramento 673	Mathias Velho	Noroeste
15	Rua Livramento 673 casa 2	Mathias Velho	Noroeste
16	Rua Livramento 673 casa 3	Mathias Velho	Noroeste
17	Martin Luther King 904	Mathias Velho	Noroeste
18	Martin Luther King 915 casa 3	Mathias Velho	Noroeste
19	Rua Santa Catarina 3778	Mathias Velho	Noroeste
20	Rua Jaguari 608	Mathias Velho	Noroeste
21	Rua Jaguari 605	Mathias Velho	Noroeste
22	Sinos da União 327	Mathias Velho	Noroeste
23	Curitiba, 1416	Mathias Velho	Noroeste
24	Curitiba, 1056	Mathias Velho	Noroeste
25	Curitiba, 1056	Mathias Velho	Noroeste
26	Santos Dias da Silva, 405	Mathias Velho	Noroeste
27	Ulisses Guimarães, 180	Mathias Velho	Noroeste
28	Ulisses Guimarães, 180	Mathias Velho	Noroeste
29	Palmeiras, 249	Mathias Velho	Noroeste
30	Candelária, 57	Mathias Velho	Noroeste
31	Candelária, 57	Mathias Velho	Noroeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

32	Uruguaiana, 195 (fundos)	Mathias Velho	Noroeste
33	Uruguaiana, 107	Mathias Velho	Noroeste
34	Uruguaiana, 107	Mathias Velho	Noroeste
35	Canguçu, 831	Mathias Velho	Noroeste
36	Chiquinha Gonzaga, 25	Mathias Velho	Noroeste
37	Nossa Sra. da Conceição, 1062	Mathias Velho	Noroeste
38	Campinas, 9381	Mathias Velho	Noroeste
39	Rua Recife 143 casa 01	Mathias Velho	Noroeste
40	Rua Passo Fundo	Mathias Velho	Noroeste
41	Acre, 36	Mathias Velho	Noroeste
42	Acre, 36	Mathias Velho	Noroeste
43	Guaporé, 214	Mathias Velho	Noroeste
44	Amapá, 252	Mathias Velho	Noroeste
45	Rua Candelária 57	Mathias Velho	Noroeste
46	Rua Candelária 57 casa 2	Mathias Velho	Noroeste
47	Rua Florianópolis 2957 fundos	Mathias Velho	Noroeste
48	Rua Tupanciretã 153	Mathias Velho	Noroeste
49	Rua São Jeronimo 81	Mathias Velho	Noroeste
50	Rua Livramento 340	Mathias Velho	Noroeste
51	Av. Rio Grande do Sul	Mathias Velho	Noroeste
52	Rua Gramado 671	Mathias Velho	Noroeste
53	Rua Gramado 671 - casa 2	Mathias Velho	Noroeste
54	Curitiba, 4008	Mathias Velho	Noroeste
55	Curitiba, 3658	Mathias Velho	Noroeste
56	Curitiba, 2614	Mathias Velho	Noroeste
57	Curitiba, 2701	Mathias Velho	Noroeste
58	Curitiba, 1712	Mathias Velho	Noroeste
59	Curitiba, 1712 - Fundos	Mathias Velho	Noroeste
60	Rua Taquari 185	Mathias Velho	Noroeste
61	Curitiba, 2990	Mathias Velho	Noroeste
62	Curitiba, 2701	Mathias Velho	Noroeste
63	Curitiba, 1836	Mathias Velho	Noroeste
64	Curitiba, entre 1430-1292	Mathias Velho	Noroeste
65	Palmeiras, 285	Mathias Velho	Noroeste
66	Palmeiras, 344 - Fundos	Mathias Velho	Noroeste
67	Campinas, 2602	Mathias Velho	Noroeste
68	Rio Grande do Sul, 3410	Mathias Velho	Noroeste
69	Rua Campinas 2486	Mathias Velho	Noroeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

70	Rua Taquari 195	Mathias Velho	Noroeste
71	Taquari 203	Mathias Velho	Noroeste
72	Acre, 506	Mathias Velho	Noroeste
73	Rio de Janeiro, 347	Mathias Velho	Noroeste
74	Manaus, 91	Mathias Velho	Noroeste
75	Rua São Paulo 951	Mathias Velho	Noroeste
76	Rua Juazeiro 678	Mathias Velho	Noroeste
77	Rua Juazeiro 678 casa 2	Mathias Velho	Noroeste
78	Rua Ceará 111	Mathias Velho	Noroeste
79	Rua Missões 111	Mathias Velho	Noroeste
80	Florianópolis, 2941	Mathias Velho	Noroeste
81	Florianópolis, 2941	Mathias Velho	Noroeste
82	Republica, 521	Mathias Velho	Noroeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Listagem de Endereços das Unidades Sanitárias a Construir - Lote 04 – Sudeste e Sudoeste

Esta listagem apresenta o endereço dos locais onde serão executadas as Unidades Sanitárias descritas nesse Termo de Referência. Esta lista poderá sofrer pequenos ajustes em razão da conferência dos dados cadastrais das famílias beneficiadas.

LOTE 04 - Sudeste e Sudoeste			
Item	Endereço	Bairro	Quadrante
1	Rua B 178 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
2	Rua B 194 Lotamento Torres	Fatima	Sudoeste
3	Rua B 366 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
4	Rua B 432 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
5	Rua B 416 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
6	Rua A 2165 Loteamento das Torres	Fatima	Sudoeste
7	Rua B 186 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
8	Rua B 202 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
9	Rua A 199 Loteamento das Torres	Fatima	Sudoeste
10	Rua A 193 Loteamento das Torres	Fatima	Sudoeste
11	Rua A 193 Loteamento das Torres - fundos	Fatima	Sudoeste
12	Rua B 208 Loteamento das Torres - fundos	Fatima	Sudoeste
13	Rua Alan Kardec 236 fundos	Fatima	Sudoeste
14	Rua B 490 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
15	Rua B 510 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
16	Rua A 495 Loteamento das Torres	Fatima	Sudoeste
17	Rua Alan Kardec 561	Fatima	Sudoeste
18	Rua 3 670	Fatima	Sudoeste
19	Rua 3 Quadra I 618	Fatima	Sudoeste
20	Rua B 44 Loteamento Torres	Fatima	Sudoeste
21	Rua 3, 610 - Prata	Fatima	Sudoeste
22	Gilda Margarida, 80	Mato Grande	Sudoeste
23	Gilda Margarida Marcelino, 222	Mato Grande	Sudoeste
24	Gilda Margarida Marcelino, 615	Mato Grande	Sudoeste
25	Gilda Margarida Marcelino, 655	Mato Grande	Sudoeste
26	Gilda Margarida Marcelino, 310 Casa 2	Mato Grande	Sudoeste
27	25 de Março, 71 Fundos	Rio Branco	Sudoeste
28	25 de Março, 71	Rio Branco	Sudoeste
29	25 de Março, 1495	Rio Branco	Sudoeste
30	25 de Março, 1500	Rio Branco	Sudoeste
31	25 de Março, 210	Rio Branco	Sudoeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

32	Boa Saúde, 2033 - Fundos	Rio Branco	Sudoeste
33	Boa Saúde, 2033 - Fundos	Rio Branco	Sudoeste
34	Boa Saúde, 2100	Rio Branco	Sudoeste
35	Boa Saúde, 1869	Rio Branco	Sudoeste
36	Boa Saúde, 2140 - Fundos	Rio Branco	Sudoeste
37	Palmitinho, 193	Rio Branco	Sudoeste
38	Mauá, 1811	Rio Branco	Sudoeste
39	Irineu de Carvalho Braga, 1456	Rio Branco	Sudoeste
40	Boa Esperança, 1885 - Meio	Rio Branco	Sudoeste
41	Humberto de Campos, 80	Rio Branco	Sudoeste
42	Mauá, 1741 - Fundas	Rio Branco	Sudoeste
43	Mauá, 1702	Rio Branco	Sudoeste
44	Paes Leme, 50	Rio Branco	Sudoeste
45	Hermes da Fonseca, 499	Rio Branco	Sudoeste
46	Hermes da Fonseca, 1767	Rio Branco	Sudoeste
47	Hermes da Fonseca, 1985	Rio Branco	Sudoeste
48	Primavera, 270	Rio Branco	Sudoeste
49	Primavera, 310	Rio Branco	Sudoeste
50	Gilda Margarida, 930	Mato Grande	Sudoeste
51	Gilda Margarida, 735	Mato Grande	Sudoeste
52	Gilda Margarida, 213	Mato Grande	Sudoeste
53	Gilda Margarida, 213	Mato Grande	Sudoeste
54	Antônio Florindo Niquele, 502	Mato Grande	Sudoeste
55	São João, 1282	Mato Grande	Sudoeste
56	11 de junho	Niterói	Sudeste
57	Boa Esperança, 1767	Rio Branco	Sudoeste
58	Alan Kardeck, 82 Fundos	Fatima	Sudoeste
59	Alan Kardeck, 102	Fatima	Sudoeste
60	Laçador, 214	Rio Branco	Sudoeste
61	Laçador, 422	Rio Branco	Sudoeste
62	Laçador, 329 Fundos	Rio Branco	Sudoeste
63	Laçador, 262	Rio Branco	Sudoeste
64	25 de Março, 71 Fundos	Rio Branco	Sudoeste
65	Henrique Dias, 720	Rio Branco	Sudoeste
66	Santa Luzia, 537	Niterói	Sudeste
67	27 de Março, 56	Niterói	Sudeste
68	Catmandú, 19	Niterói	Sudeste
69	Chico Mendes, 391 - Fundos	Niterói	Sudeste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

70	Chico Mendes, 411	Niterói	Sudeste
71	Chico Mendes, 472	Niterói	Sudeste
72	Chico Mendes, 391 - Frente	Niterói	Sudeste
73	Martins Filho, 334	Niterói	Sudeste
74	João Marques, 295	Niterói	Sudeste
75	João Marques, 356 - Fundos	Niterói	Sudeste
76	Pedro Brum, 187 - Fundos	Niterói	Sudeste
77	Pedro Brum, 187 - Meio	Niterói	Sudeste
78	Pedro Brum, 465	Niterói	Sudeste
79	Pedro Brum, 177 - Fundos	Niterói	Sudeste
80	Tenente Paulo Fontelles, 167	Niterói	Sudeste
81	Tupinambás, 407	Niterói	Sudeste
82	Washington Luiz 154	Niterói	Sudeste
83	Epitácio Pessoa 536	Niterói	Sudeste
84	Epitácio Pessoa 536	Niterói	Sudeste
85	Costa Araújo 234	Niterói	Sudeste
86	Rua Maranhão 272	Niterói	Sudeste
87	João Marques 165	Niterói	Sudeste
88	Rua Boa Vista 55	Niterói	Sudeste
89	Nascente do Sol, 75	Niterói	Sudeste
90	Itamar de Matos Maia, 22	Niterói	Sudeste
91	Piauí, 241	Niterói	Sudeste
92	Piauí, 241 - Fundos	Niterói	Sudeste
93	Goiás, 39	Niterói	Sudeste
94	Goiás, 39 - Fundos	Niterói	Sudeste
95	Epitácio da Silva Pessoa, 360	Niterói	Sudeste
96	Washington Luiz, 76	Niterói	Sudeste
97	Francisco Espineli, 70	Fatima	Sudoeste
98	Boa Vista, 1519	Rio Branco	Sudoeste
99	Boa Vista, 1632	Rio Branco	Sudoeste
100	Boa Vista, 1642	Rio Branco	Sudoeste
101	Boa Vista, 1721	Rio Branco	Sudoeste